

07 400-12/03/10.




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO
Protocolo Nº 288/2010
Campo Mourão, 24/02/2010 Horas 15:38
Julian
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>09103 Doto</u>		
PRESIDENTE 		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

24.02.10


PRESIDENTE

O Vereador abaixo nominado, valendo-se de suas competências constitucionais e regrando-se pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Nelson José Tureck - Prefeito Municipal**, para que nos informe:

Qual o horário de funcionamento das Unidades de Saúde dos Jardins Modelo, do Damasco, Fernando e Ipê - Damferi, da Vila Guarujá e o do Distrito de Piquirivaí?

Qual a carga horária de cada profissional das unidades acima mencionadas (Auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos e outros)?

Em qual Unidade de Saúde, não há médico e quem é o responsável pelo atendimento dos pacientes?

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 23 de fevereiro de 2010.


Sidnei Jardim
Vereador







PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26 / 02 / 2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____ / 2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____ / 2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____ / 2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____ / 2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 298 / 2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____ / 2010
<input type="checkbox"/> Outros _____ / 2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____ / 2010

AUTOR (ES): Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 26 / 02 / 2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391